



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 169/2024.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 32/2024.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2024.

**CONCESSÃO DE USO DE LOTES POR
ARRENDAMENTO PERPETUA PARA
JAZIGOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL
PARQUE DA SAUDE.**

CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA NOS TERMOS SEGUINTE:

DAS PARTES CONTRATANTES - Como promitentes vendedores, O **MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.910.900/0001-38, com sede Praça Isabel Branco, 142 neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com o Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística e, de outro lado, como promitente comprador (a) **LIA TATIAN MORAES DA SILVA**, brasileiro (a), inscrito (a) no CPF nº. 063.186.319-25, portador (a) RG nº 10.221.904-0/PR, residente e domiciliado (a) na Rua Mal Candido Rondon, 47, Jaguariáiva/PR.

DO LOTE - Pelos promitentes vendedores foi dito que são donos e legítimos possuidores do lote a seguir, no local denominado Cemitério Municipal Parque da Saudade, nos termos do Edital da Concorrência Pública nº 03/2024:

- **LOTE 07, QUADRA 40.**

DO OBJETO - Que se achando dito lote livre e desembaraçado de quaisquer ônus, resolveram os promitentes vendedores, pelo presente e na melhor forma, prometer vendê-lo ao adquirente, como efetivamente ora o fazem pelas seguintes cláusulas e condições:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx Postal 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjun@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO - O preço da venda prometida é de **R\$2.096,40(dois mil noventa e seis reais e quarenta centavos)**.

O pagamento se dará da seguinte forma:

Entrada de (R\$ 600,00) mais 6 x de R\$249,40(duzentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

Parágrafo Único: O Promitente Comprador sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações e atraso injustificado do pagamento, a: **I** – multa de 2% sobre o valor do crédito devido originariamente, com a cobrança de juros moratórios à razão de 1% ao mês e a correção monetária com a aplicação dos índices apurados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA); **II** – inscrição do débito atualizado em Dívida Ativa Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - Após a assinatura do contrato e quitação do lote o contratante receberá o termo de sessão de uso perpetuo.

CLÁUSULA TERCEIRA - O promitente comprador é, nesta data, emitido na posse do imóvel, com todos os seus ônus e vantagens.

CLÁUSULA QUARTA - O proprietário da cessão de uso perpétuo terá o prazo de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato para realizar a construção do jazigo, conforme projeto padrão estabelecido pelo Setor de Projetos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

CLÁUSULA QUINTA - O proprietário da cessão de uso perpetuo que no prazo de 05 (cinco) anos não realizar o pagamento da taxa de manutenção do cemitério, realizar venda ou transferência de forma não autorizada e prevista no presente edital, perderá a sua cessão de uso perpetuo e o lote voltará ao Município de Jaguariáiva, e os que possuírem restos mortais serão destinados ao ossuário municipal.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

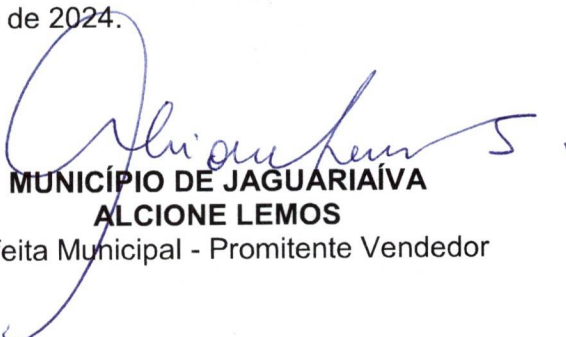


CLÁUSULA SEXTA - As despesas de construção e manutenção serão por conta do adquirente do lote da cessão de uso perpetuo todas as despesas de construção e manutenção do jazigo.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente compromisso é convencionado em caráter irrevogável e irretratável, excluída a hipótese de arrependimento, obrigando os promitentes vendedores, herdeiros ou sucessores a cumprir este instrumento, ficando eleito o foro desta cidade para dirimir quaisquer questões advindas do presente.

CLÁUSULA OITAVA - Pelas partes foi dito que aceitam o presente instrumento em seus expressos e balizados termos, para que produza seus devidos e legais efeitos, assinando este em duas vias de igual teor e forma.

Jaguariáiva-Pr, 16 de maio de 2024.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal - Promitente Vendedor


LIA MOARES DA SILVA
Promitente Comprador(a)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____